

**DECRETO Nº 018/2020**

**"Decreta ponto facultativo no Poder Executivo Municipal e dá outras providências".**

**O PREFEITO DE SUSSUAPARA (PI)**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que os serviços internos deste Executivo Municipal se encontram atualizados e organizados de forma satisfatória, na conformidade do cronograma de obrigações administrativas previstas para o corrente mês;

**CONSIDERANDO** que igual medida foi adotada pelo governo do Estado e alguns municípios do Piauí.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de princípio da simetria das formas jurídicas ante a orientação do Governo do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de adotar medidas de contenção da COVID-19 em nossa cidade, dentre as quais, desestimular as aglomerações causadas pelo funcionamento regular da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos do poder Executivo Municipal nos dias **02** e **03** de Julho do corrente ano de 2020, exceto os imprescindíveis ao andamento da administração: assessorias; finanças; controladoria; comissão permanente de licitação; vigias; limpeza pública; servidores das secretarias de Administração, transporte, saúde e educação que terão carga horária específica, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares das pastas, a definição da forma especial de funcionamento.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir de 06 de julho de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em 01 de Julho de 2020.**

  
**Edvardo Antônio da Rocha**  
- Prefeito Municipal -